



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº 291/2019/DG - Manaus, 22 de julho de 2019

Designação de gestores e fiscais do Contrato Administrativo-
21/2019/TRT11/DLC.SC- MA- 520/2019.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº.21/2019TRT11/DLC.SC, na **MA-520/2019**.

R E S O L V E

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **RODRIGO SOUSA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário – Apoio Especializado- Tecnologia da Informação - Assistente-Chefe do Núcleo de Desenvolvimento – Classe – C- Padrão- 11 - Função- FC--06, **(Gestor)**, **LUDYMILA LOBO DE AGUIAR GOMES**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado- Tecnologia da Informação- Assistente-Chefe da Seção de Jurisprudência – Classe- A Padrão- 5- Função- FC-03, **(Gestora Substituta)**, **ALEXANDRE MAGNO SILVA GAMA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Tecnologia da Informação-Assistente- Chefe da Seção de Segurança da Informação- Classe- B- Padrão- 6- Função- FC-03, **(Fiscal)** e **GABRIEL PEREIRA DA COSTA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado- Tecnologia da Informação - Classe -A- Padrão- 2, **(Fiscal Substituto)**, no Contrato acima referenciado, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, mediante as normas das Leis 8.666/93 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações, e de acordo com as condições que reciprocamente outorgam e aceitam, tendo como objeto, contratação de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, tendo como **Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO** na **MA- 520/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região